



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO MUNICIPAL Nº. 049/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

“Convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde e constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá Outras providências correlatas”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

- considerando a Lei Federal nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Tabapuã, a realizar-se no dia 12 de Abril de 2019, no município de Tabapuã, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: “A Consolidação do SUS para manutenção do Direito à Saúde”, com os seguintes **Eixos**:

- I – O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde
- II – A função reguladora do Estado na estruturação do SUS
- III – A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento
- IV – Participação Social - Cidadania, ética, direitos e deveres para emancipação do coletivo.

Artigo 2º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Artigo 3º - O regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, com as seguintes representatividades:

25% de Trabalhadores da Saúde:

Evânia Perpétua Baso Leoni

25% Gestor/Prestador de Saúde:

Karyna Camillo Pinto Iglesias





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



50% de Usuários da Saúde:

Elaine Francisco Bosquesi
Ilda Aparecida Barbosa Antonio

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 09 dias do mês de Abril de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

